ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 208 DE 18 DE MAIO DE 2017

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Armação dos Búzios;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais irregularidades das faturas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores como fiscais dos contratos apresentados na tabela abaixo:

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	FISCAL
35/2016	001/2016	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ:02558157/0001-62	MARIA CORREIA DA COSTA MAT.: 629
104/2016	004/2016	F.R. DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIP. CNPJ: 10440341/0001-31	RENANN SOUZA TAVARES DA SILVA MAT.: 628
25/2009	TERMO ADITIVO 03/2017	MIGUEL GUERREIRO CPF: 102871597-87	MARLENE SERRA DOS SANTOS MAT.: 171
37/2016	005/2016	TECNOLOGIA GLOBAL LTDA CNPJ:07775217/0001-12	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA MAT.: 813
38/2016	006/2016	LAGOSWEB SISTEMAS DE REDES LTDA ME CNPJ: 07624272/0001-01	BRUNA TEIXEIRA FERNANDES ABREU MAT.: 626
07/2016	002/2016	DBNOVA TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ:14409818/0001-77	MARCOS ANTONIO PEREIRA COELHO MAT.: 630
27/2017	001/2017	SOL BÚZIOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 00921214/0001-09	GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO MAT.: 826

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2017

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente